

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

1º CONCURSO DE REDAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 002 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando a previsão constitucional de atuação da Defensoria Pública, notadamente o art. 134. "A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal";

Considerando a previsão da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, destacadamente o Art. 6º "São funções institucionais da Defensoria Pública do Estado, dentre outras: [...] III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico";

Considerando a Resolução CSDPE-DPE/RR Nº 20, de 13 de março de 2015, que estabelece em seu art. 1º que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima tem como missão "promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico".

RESOLVE:

- Art. 1º PRORROGAR o término do período de inscrições do presente Concurso para 24 de maio de 2019, às 23:59h.
- Art. 2° O resultado do Concurso será divulgado até o dia 31.05.2019, no site da DPE.
- Art. 3º Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de encerramento e premiação do 1º Concurso de Redação, no auditório da DPE/RR, no dia 03 de junho de 2019, às 10:30h, onde serão entregues os prêmios.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 17/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,



informando o código verificador 0126886 e o código CRC 28356706.

001186/2019 0126886v3